

PROCESSO SELETIVO nº 30054/2023
TERMO DE FOMENTO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 902164/2020
PROCESSO Nº 71.000.006977/2020-31

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de 01 (uma) Consultorias Técnicas, conforme previsto no Projeto **“Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social”**. Termo de Fomento Nº 902164/2020 PROCESSO Nº 71.000.006977/2020-31, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 - Confecção e impressão de banners (1,20x0,80m, tecido microfibra, acabamento perfil alumínio e cordão, color, 2 para cada Região atendida pelo projeto), impressão de folder, A4, 4x4, couchê 150g, 2 dobras, impressão de cartilha/folheto: 08 pág. frente e verso, formato: 10x15 cm fechado, papel comercial para impressão plana e rotativa, acabamento em grampo canoa, Contratação de pessoa jurídica para impressão de cartilha: 15/16 pág. frente e verso, formato: 15x21 cm fechado, papel comercial para impressão plana e rotativa, acabamento em grampo canoa.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 - Os serviços contratados terão como público alvo os beneficiários do Projeto “Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social”.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO'

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2 – “Aprimorar e promover a qualificação de 50 EES participantes, através de formação, encontros e participação em feira, fortalecendo a autonomia e emancipação das mulheres e da juventude na Economia Solidária do estado do Rio Grande do Sul., Etapa 2.3 - Fomentar a divulgação das atividades, serviços e produtos dos EES, Item 2.3.2 - Contratação de pessoa jurídica para Criação de Projeto Básico e diagramação de 01 cartilha/folheto para divulgação da coleta Seletiva - 08 pág.; Formato 10x15 cm fechado; Formato 15x21 cm fechado e Item 2.3.5 - Confecção e impressão de banners (1,20x0,80m, tecido microfibra, acabamento perfil alumínio e cordão, color, 2 para cada Região atendida pelo projeto). 2.3.6– Contratação de pessoa jurídica para impressão de folder, A4, 4x4, couchê 150g, 2 dobras. 2.3.7 - Contratação de pessoa jurídica para impressão de cartilha/folheto: 08 págs. frente e verso, formato: 10x15 cm fechado, papel comercial para impressão plana e rotativa, acabamento em grampo canoa. 2.3.8- Contratação de pessoa jurídica para impressão de cartilha:

15/16 pág. frente e verso, formato: 15x21 cm fechado, papel comercial para impressão plana e rotativa, acabamento em grampo canoa.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

- a) Confecção de 02 (dois) Banners por cada Região atendida, totalizando 14 Banners.
- b) Serão impressos 10.000 folders a serem distribuídos conforme abaixo:
Região Litoral – 1.500 folders
Região Vale dos Sinos - 1.500 folders
Região Fronteira Oeste – 1.500 folders
Região Sul – 1.500 folders
Região Metropolitana, Serra e Norte – 4.000 folders
- c) Serão impressos 2000 cartilha/folheta da coleta seletiva para a Cooperativa ACLAN, que fica situada na Região Fronteira Oeste.
- d) Impressão de 1.000 (mil) cartilhas finais do projeto.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para este instrumento, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de 1.281,70 (mil e duzentos e oitenta e um reais com setenta centavos) para Confecção e impressão de banners (1,20x0,80m, tecido microfibra, acabamento perfil alumínio e cordão, color, 2 para cada Região atendida pelo projeto. 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para impressão de folder, A4, 4x4, couchê 150g, 2 dobras. 1.140,00(mil cento e quarenta reais) para impressão de cartilha/folheto: 08 pág. frente e verso, formato: 10x15 cm fechado, papel comercial para impressão plana e rotativa, acabamento em grampo canoa. 2.210,00(dois mil e duzentos e dez reais) para impressão de cartilha: 15/16 pág. frente e verso, formato: 15x21 cm fechado, papel comercial para impressão plana e rotativa, acabamento em grampo canoa.

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência em Confecção de Banners, impressão de folders, impressão de cartilha/folheto;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:			
	Critérios	Peso	Pontuação
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)
2	Possuir experiência em Criação e diagramação de Confecção de Banners, impressão de folders, impressão de cartilha/folheto	1	
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1	
FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:			

Procedimento	Peso	Critérios	Pontuação
4	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final			
1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.			
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.			
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.			
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.			
5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.			

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;

g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 30 de dezembro de 2023, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 23 de novembro de 2023.



Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS